



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 19/2017

Suprime parte do art. 4º do Projeto de Lei
nº 19/2017.

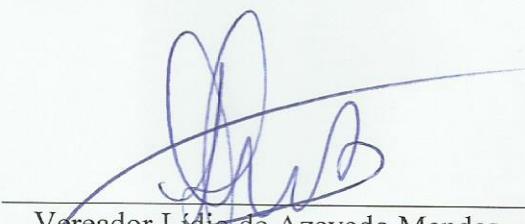
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido parte do art. 4º do Projeto de Lei nº 19/2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º Os Servidores designados para comporem a Comissão Especial de Concurso Público farão jus a honorários nos termos do art. 243 da Lei Municipal nº 2.620/90, a razão de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por reunião formalmente realizada, mediante celebração e assinatura de ata, limitado até 05 (cinco) encontros remunerados por mês até a homologação final do concurso”.

Câmara Municipal, 06 de março de 2017.


Vereador Lídio de Azevedo Mendes
Líder da Bancada do PTB